

P O R T A R I A 125/2017

JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY RODRIGUES, JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e CONSIDERANDO:

1. A Lei Estadual n. 8.355, de 26 de setembro de 1991.
2. O art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

R E S O L V E:

“Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente da Escrivania de Paz de Braço do Trombudo, comarca de Trombudo Central, no dia 26/09/2017.”

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do sistema próprio. Encaminhe-se cópia da presente ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do egrégio Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Trombudo Central-SC, 26 de setembro de 2017.


Juliana Andrade da Silva Silvy Rodrigues
Juíza de Direito Diretora do Foro